

<EDITAL DO 5º PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2019.1>

De acordo com a Lei nº 9394/96 de 20/12/96, com a Portaria do MEC nº. 548 de 09/05/2011 e as Portarias SESu nº. 1.449, de 23/09/99 e nº. 391 de 07/02/2002, e com o seu Regimento, a Diretora da Faculdade Social da Bahia no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do período de inscrição do 5º Processo Seletivo Agendado para o primeiro semestre de 2019. 1. **INSCRIÇÕES/TAXAS:** Inscrição poderão ser realizadas online (vestibular.faculdadesocial.edu.br), de **28/01/2019 a 29/03/2019**, no valor de R\$30,00 (trinta reais). 2. **FORMAS DE INGRESSO:** O processo seletivo 2019.1 será realizado por duas modalidades de ingresso. 2.1. Utilização dos resultados da avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio a partir do ano de 2010. 2.2. Realização de prova escrita na unidade Sede da Faculdade Social da Bahia, localizada na Avenida Oceânica, 2717 – Ondina, Salvador–BA e em outros locais a serem definidos pela Instituição. As provas serão realizadas no período de **29 de Janeiro de 2019 a 30 de Março de 2019**, nos dias de segunda, terça, quarta, quinta e sexta, das 09h00 às 10h30minutos, 14h00 às 15h30minutos e das 18h30minutos às 20h00 e aos sábados das 09h00 às 10h30minutos, compreendendo as seguintes áreas: Redação, Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Matemática. 2.3. O candidato que se inscrever para a prova agendada e não comparecer deverá alterar a data da prova no site de inscrição sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição. 2.4. As provas aplicadas no processo seletivo agendado são de propriedade da Faculdade Social da Bahia não cabendo qualquer reclamação ou recurso. 3. **CURSOS:** Serão oferecidos os cursos nas seguintes modalidades; 3.1. Graduação: Serão oferecidas 835 vagas distribuídas de acordo com a seguinte relação de cursos: **Administração** – Renov.Rec.nº, 270 de 03/04/2017 – 100 vagas, 50M e 50N; **Direito** - Bch.- Rec. nº 270, de 03/04/2017 – 100 vagas, 50M e 50N; **Educação Física – Licenciatura** Renov. Rec.- nº 1094 de 24/12/2015 – 100 vagas, 50M e 50N; **Educação Física – Bacharelado** – Renov Rec. - nº 58 de 02/02/2018 – 100 vagas, 50M e 50N; **Enfermagem** – Bac - Aut.- PM nº 883 de 15/07/2010 – 100 vagas, 50M e 50N; **Fisioterapia** – Bch- Rec nº 819 de 29/10/2015 – 75 vagas, 35M e 40N; **Jornalismo** –Renov. Rec.nº 270, de 03/04/2017 – 60 vagas, 30M e 30N; **Psicologia** – Bch. – Renov.Rec nº 696 de 17/11/2014 – 100 vagas, 50M e 50N. 3.2. **Graduação Tecnológica: Gestão Hospitalar** - Aut.- PM nº 26 de 09/02/2010 – 100 vagas noturno. 4. **MATRÍCULA:** 4.1. Todas as publicações referentes ao processo seletivo agendado, bem como a divulgação da lista dos aprovados serão feitas através de e-mail e/ou contato telefônico; 4.2. As matrículas serão realizadas de segunda a sexta-feira, das 09h00 as 19h00, na Unidade Sede da Faculdade Social da Bahia, Avenida Oceânica, 2717, Ondina. 4.3. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente a critério da Instituição e desde que haja vaga. 5. **PRAZO DE VALIDADE:** 5.1. O Processo Seletivo é válido para o ingresso no primeiro semestre de 2019. 6. **LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS:** Os cursos funcionarão na sede da Faculdade Social da Bahia, Avenida Oceânica, 2717 – Ondina e demais unidades: Macapá I - Rua Macapá, 128 – Ondina; Macapá II - Rua Macapá 177 – Ondina; Macapá III – Rua Macapá, 376 – Ondina; Senta Pua - Rua Senta Pua, 177 – Ondina; Adhemar de Barros - Avenida Adhemar de Barros, 40 – Ondina. 7. **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS:** Todos os cursos funcionam de segunda a sexta, nos seguintes horários: matutino – das 7h30minutos às 10h40minutos e noturno – das 18h30minutos às 21h40minutos e aos sábados das 7h30minutos às 10h40minutos. 8. **NORMAS DE ACESSO:** 8.1. O acesso do candidato à sala de prova só será permitido mediante apresentação da Célula de Identidade Civil ou demais documentos oficiais de identificação. 8.2. São considerados documentos oficiais

de identificação: o original das Cédulas de Identidade Civil ou Profissional, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham, obrigatoriamente, fotos. 8.3 O candidato deverá apresentar o mesmo documento oficial de identificação utilizado no momento da inscrição. 9. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** 9.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição. 9.2. A Faculdade Social da Bahia reserva-se o direito de cancelar qualquer turma com o número inferior a 30 (trinta) alunos matriculados, número mínimo para abertura da turma. 9.3. A instituição entrará em contato com os alunos informando da não abertura da turma, proporcionando o direito a ocupar uma vaga em outro curso, cuja turma tenha sido formada. 9.4. No caso de não abertura da turma, a Faculdade Social devolverá integralmente o valor pago na matrícula pelo candidato, não cabendo qualquer reclamação ou recurso. 9.5 Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. A matrícula só será válida com a apresentação dos documentos legalmente exigidos. Caso contrário, a matrícula condicional será anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 9.6. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital, no manual do candidato e no regimento interno da instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. 9.7. Este Edital se complementa com as determinações contidas no Manual do Candidato 2019.1 para este Processo Seletivo.

Publique-se.

Salvador, 14 de Janeiro de 2019.

Rita Margareth Costa Passos

Diretora